



Green Purchasing Guideline



 *Together We Can Transform the World*



Sumário

I.	Introdução.....	3
II.	Nossos esforços ambientais – Global	3
a.	Política da Qualidade e Meio Ambiente	3
b.	Nosso slogan	4
c.	Desafios TRBR	4
III.	Requisitos para nossos fornecedores	5
a.	Certificado ISO 14.001	6
b.	Licença de Operação	6
c.	Uso de SOC's	6
d.	Uso de logística reversa	7
e.	Formulário de desempenho ambiental	7
f.	Green Purchase Environment Checklist.....	7
g.	Submissão de SDS (FISPQ)	7
h.	Documentos pertinente à legislação - Conforme Tabela Comunicado Fornecedores	7
IV.	Comunicação de requisitos legais (Legislação)	8
V.	Termos e definições	10
VI.	Notas	11

I. Introdução

Há 70 anos no mercado mundial automotivo, o Grupo Tokai Rika oferece altíssima qualidade e custos reduzidos no desenvolvimento e na manufatura dos produtos, tendo como base o conceito TPS e Kaizen. Nossa missão é criar produtos que satisfaçam e contribuam para uma melhor qualidade e conforto de nossos clientes.

Instalada no Brasil desde 2001, a TRBR visa cada dia atender as legislações, proporcionando à comunidade e ao meio ambiente um local seguro para realização de suas atividades.

A postura eco-friendly assumida pela TRBR vem adjunto à todas as práticas aplicadas pela sua matriz no Japão.

A maior presença de plásticos no oceano, o derretimento de geleiras na Antártida, o desmatamento, o efeito estufa, a escassez de recursos naturais e outras ameaças globais vêm despertando o alerta de que precisamos fazer algo para o benefício do planeta.

Com essa crescente preocupação, somada à todas as práticas que a TRBR ao longo dos anos já vem aplicando, como por exemplo o controle do uso de substâncias perigosas, mais conhecidas como SOC's (substance of concern), a TRBR vem por meio deste manual informar à todos os nossos parceiros de negócios nossa Política Ambiental e convoca-los à atuar por um mundo melhor.

Sendo assim, estabelecemos nosso Guia de Compras Verde do Grupo Tokai Rika, afim de alinharmos todos os nossos conceitos ambientais ao longo da nossa cadeia e do ciclo de vida do nosso produto, bem como reduzir os impactos ambientais e fazer esforços para uma sociedade em harmonia com a natureza.

II. Nossos esforços ambientais – Global

Os esforços ambientais da Tokai Rika são baseados em nossa filosofia de negócios e definidos em nosso código de conduta dos funcionários para ambiente, slogan e política ambiental descritos abaixo. A aquisição verde é uma das atividades importantes em que colaboramos com nossos parceiros de negócios em sustentabilidade ambiental.

Gerenciamos sistematicamente e melhoramos continuamente as atividades de preservação ambiental.

Solicitamos aos nossos fornecedores que promovam atividades de preservação ambiental e construam um Sistema de Gestão Ambiental que possa continuamente beneficiar o meio ambiente e trazer soluções para mitigar riscos no decorrer do ciclo de vida dos nossos produtos.

a. Política da Qualidade e Meio Ambiente

A TRBR fabrica produtos para o conforto e prazer das pessoas ao comandarem seus veículos:

- Oferecendo produtos de qualidade, que **atendam aos requisitos dos clientes**;
- Buscando a **melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade e ambiental** através do comprometimento de todos os colaboradores e;

- Utilizando de maneira racional os recursos naturais, **respeitando a legislação, prevenindo a poluição e protegendo o meio ambiente.**

b. Nosso slogan

“Together We can Transform the World” - “Juntos podemos transformar o Mundo”

c. Desafios TRBR

Pensando sempre em mitigar o impacto ambiental a Tokai Rika Brasil definiu quatro desafios ambientais, para que essa ação ocorra ao longo da cadeia de fornecimento estamos repassando esses desafios também para nossos fornecedores.

Todos esses desafios foram pensados de forma a tornar nossas empresas mais sustentáveis no futuro.



Desafio 1 – Redução do consumo de água

Objetivo: Minimizar e otimizar o uso da água

Devemos tomar medidas de controle para reduzir o consumo de água nos processos industriais. Exemplos:

- Reutilizar a água;
- Reduzir o consumo de água nos processos;
- Ter objetivos de redução anual do consumo de água.

Desafio 2 – Redução do consumo de energia

Objetivo: Minimizar e otimizar o uso da água

Devemos tomar medidas de controle para reduzir o consumo de energia nos processos industriais. Exemplos:

- Manter a correta manutenção dos equipamentos;
- Reduzir o consumo de energia nos processos;
- Ter objetivos de redução anual do consumo de energia.

Desafio 3 – Redução da geração de resíduos

Objetivo: Minimizar e otimizar o uso da água

Devemos controlar nossa geração de resíduos, bem como utilizar sistema de destinação ambientalmente corretos. Exemplos:

- Reutilizar materiais;
- Reduzir os índices de refugo;
- Controlar a destinação dos resíduos classe I e II.

Desafio 4 – Redução da emissão de CO₂

Objetivo: Minimizar e otimizar o uso da água

Devemos tomar medidas para controle das emissões atmosféricas. Exemplos:

- Manter controles anti-poluição;
- Manter equipamentos com a correta manutenção;
- Realizar análises de emissão atmosférica (quando aplicáveis).

III. Requisitos para nossos fornecedores

Baseado na Política Global de Compras Verdes do grupo Tokai Rika, priorizamos a compra de produtos, peças, matérias-primas, materiais indiretos, embalagens e equipamentos que sejam ecologicamente corretos.

Solicitamos aos nossos fornecedores não apenas o cumprimento das leis e regulamentos ambientais, mas também o atendimento constante dos requisitos abaixo listados.

Tais requisitos vão de encontro à nossa Política Global e é fundamental a atualização dos mesmos sempre que necessário para a manutenção de nossa parceria.

Reservamo-nos o direito de solicitar aos parceiros de negócios que reportem seus status ambientais, se necessário.

Abaixo listamos os documentos que deverão ser enviados à TRBR, e qual o target (período) para entrega.

Lembrando que quando não aplicável, retornar à TRBR com esta informação via e-mail.

Documento	Período	Tipo de fornecimento					
		Peças	Matéria Prima	Embalagem	Logística	Materiais Indiretos	Serviços
Certificado ISO 14.001	Homologação A cada atualização	○	○	○	○	○	○
Licença de Operação	Homologação A cada atualização	●	●	●	●	●	●
Uso de SOC's* (IMDS)	A cada desenvolvimento	●	●			●	
Uso de logística reversa	Homologação A cada atualização			○			
Formulário de desempenho ambiental	Anual	○	○	○	○		
Green Purchase Environment Checklist	Anual	○	○	○	○	○	
Submissão de SDS (FISPQ)	Homologação A cada atualização		●			●	
Documentos pertinente à legislação - Conforme Tabela Comunicado Fornecedores	A cada fornecimento						●

Legendas:

● Obrigatório apresentação

○ Desejável apresentação

*SOC = Substance of concern

a. Certificado ISO 14.001

A Certificação ISO 14.001 não é um requisito obrigatório para fornecimento à TRBR, entretanto a manutenção do Sistema de Gestão Ambiental dará prioridade para novos negócios.

b. Licença de Operação

Documento obrigatório pertinente a legislação brasileira, aplicável apenas para território nacional.

Para outras localidades, esse documento não é obrigatório.

c. Uso de SOC's

A TRBR gerencia o uso de substâncias perigosas dos nossos fornecedores, durante o estágio de desenvolvimento são solicitadas informações, tais como:

- Redução ou eliminação do uso de SOC's, de acordo com a TRES-D0110;
- Inclusão dos dados de IMDS;

- Uso de produtos químicos liberados em escala global.

d. Uso de logística reversa

No Brasil algumas embalagens e/ou produtos que possuam substâncias perigosas ao meio ambiente são obrigados a manter um sistema de logística reversa, caso esse seja o caso de seu produto deverá informar ao setor de compras como proceder com a logística desse material.

e. Formulário de desempenho ambiental

Anualmente é enviado aos nossos fornecedores um formulário para preenchimento de informações ambientais, tais como:

- Consumo de água;
- Consumo de energia;
- Geração de resíduos;
- Emissão de CO2.

f. Green Purchase Environment Checklist

O formulário “Green Purchase Environment Checklist” é destinado para alguns fornecedores chaves da nossa cadeia de suprimentos. Fornecedores designados pelo departamento de compras e/ou matriz deverão preencher anualmente este formulário.

g. Submissão de SDS (FISPQ)

Sempre que houver a necessidade de compra de um produto químico, de forma preliminar o fornecedor deve submeter os dados necessários para investigação, esses dados são fornecidos através da SDS / FISPQ – Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico.

Caso haja alguma substância restrita ou proibida dentro da composição desse produto, deve-se imediatamente informar ou substituir por produto alternativo.

Deve-se submeter uma nova SDS / FISPQ sempre que solicitado ou a cada atualização.

h. Documentos pertinente à legislação - Conforme Tabela Comunicado Fornecedores

Documentos solicitado durante a homologação do fornecedor, o departamento de compras envia a listagem atualizada ao fornecedor durante o processo de desenvolvimento para avaliação dos requisitos ambientais.

IV. Comunicação de requisitos legais (Legislação)

Os fornecedores e contratados da TRBR se comprometem a atender às legislações ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis às suas atividades, produtos e serviços.

Transporte (cadeia logística)

As empresas de transporte de cargas e/ou passageiros contratadas pela TRBR ou por nossos fornecedores que utilizam veículos movidos à óleo diesel, devem atender as seguintes legislações:

Portaria IBAMA nº 85, de 17-10-1996: Determina que as empresas possuidoras de frota própria de transporte de carga e de passageiros com veículos movidos a diesel, a criação e adoção do programa interno de autofiscalização e correta manutenção da frota.

Resolução CONTRAN nº 510, de 15-02-1977: Dispõe sobre a circulação e fiscalização de veículos automotores a diesel. Determina o uso da escala Ringelmann, ou outros meios cujos resultados possam ser comparados com a referida escala, para aferição da fumaça preta.

Portaria MINTER nº 100, de 14-07-1980: Dispõe sobre a emissão de fumaça preta dos veículos movidos a diesel.

Resolução ANTT nº 252 / CONAMA, de 07-01-1999: Estabelece para os veículos rodoviários automotores, inclusive veículos encarroçados, complementares e modificados, nacionais ou importados, limites máximos de ruído nas proximidades do escapamento, para fins de inspeção obrigatória e fiscalização de veículo em uso.

Transporte de produtos / resíduos perigosos

As empresas de transporte de produtos e/ou resíduos perigosos contratados pela TRBR ou por nossos fornecedores, devem atender ao disposto nas seguintes legislações:

Resolução ANTT nº 5.232, de 14-12-2016: Aprova as Instruções complementares ao regulamento terrestre do transporte de produtos perigosos.

Resolução ANTT nº 5.848, de 25-06-2019: Atualiza o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos e dá outras providências.

Vale lembrar que o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos deve ser dotado de toda a documentação pertinente segundo o licenciamento ambiental da classe.

CIV, CIPP, MOPP são alguns dos documentos que devem ser apresentados para entrada do veículo na planta.

Os fornecedores de produtos perigosos devem fornecer à TRBR a FISPQ e Fichas de Emergências, atualizadas e em conformidade com a legislação específica, para seus produtos.

Licenciamento ambiental

Os fornecedores e contratados da TRBR devem ser licenciados em suas operações conforme legislações ambientais federais, estaduais e municipais, ou possuir documento oficial de dispensa de licenciamento, bem como seguir e manter comprovação de atendimento.

Decreto nº 99.274, de 06-06-1990: Regulamenta a Lei nº 6.938, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Obriga o licenciamento e proíbe a poluição.

Lei nº 6.938, de 31-08-1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Proíbe a poluição e obriga o licenciamento. Determina a utilização adequada dos recursos ambientais.

Resíduos sólidos

O fornecedor deve se atentar para as legislações pertinentes à destinação de seus resíduos sólidos, bem como evidenciar aplicação de logística reversa quando aplicável.

O fornecedor que optar pela logística reversa de seus produtos devem obrigatoriamente informar o setor de compras da TRBR.

Lei nº 12.305, de 02-08-2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Lei nº 7.404, de 23-12-2010: Regulamenta a Lei nº 12.305, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

NR 25 – Resíduos Industriais: Dispõe sobre a eliminação de resíduos nos locais de trabalho. Nota: A NR-25 está classificada como NR Especial. Consideram-se especiais as normas que regulamentam a execução do trabalho considerando as atividades, instalações ou equipamentos empregados, sem estarem condicionadas a setores ou atividades econômicos específicos.

Emissão Atmosférica

O fornecedor deve manter padrões para manutenção da qualidade do ar e controlar a emissão de poluentes atmosféricos.

Decreto-Lei nº 1.413, de 14-08-1975: Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais.

Resolução Conama nº 382, de 26-12-2006: Estabelece limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.

Uso de substâncias proibidas e/ou restritas

Não é permitida a utilização dos seguintes componentes nos materiais e insumos fornecidos à TRBR, bem como empregados na prestação de serviço, são eles: Mercúrio, PCB's (Ascarel), Asbestos (Amianto), CFCs (Clorofluorcarbono, organoclorados) e elementos radioativos.

Lista de substâncias de uso proibido em matérias primas e materiais indiretos.

http://www.tokai-rika.co.jp/company/supply/xls/prohibited_list.xls

Lista de substâncias restritas (PRTR-World).

http://www.tokai-rika.co.jp/company/supply/xls/control_list.xls

Para consultar as substâncias de uso proibido e de uso restrito, deve-se consultar a TRES-D0110.

Para ter acesso a esse documento, deve ser solicitado para o departamento de Compras da TRBR.

Fumigação

O fornecedor deve estar atento aos requisitos para controle fitossanitário de pragas e vetores quando fornecimento de material em embalagens de madeira.

Instrução normativa Mapa nº 09, de 24-02-2011: Adota as diretrizes da Norma Internacional para medidas fitossanitárias.

V. Termos e definições

CFC's - clorofluorcarbonetos, que, como o próprio nome indica, são compostos que possuem os átomos de cloro e flúor ligados.

CIPP – Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos.

CIV – Certificado de Inspeção Veicular.

FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

Fumigação - é um tipo de controle de pragas através do tratamento químico realizado com compostos químicos ou formulações pesticidas voláteis em um sistema hermético, visando a desinfestação de materiais, objetos e instalações que não possam ser submetidas a outras formas de tratamento.

MOPP – Movimentação Operacional de Produtos Perigosos.

PCB's - Bifenilos policlorados, ou ascarel são misturas de até 209 compostos clorados, que variam de nome de acordo com a posição relativa dos átomos de cloro na estrutura

SDS – Safety Data Sheet, documento internacional similar a FISPQ.

SOC – Substances of concern, são substancias classificadas como perigosas.

TPS – Toyota Production System.

TRES – Tokai Rika Engineering Standard.

VI. Notas

Todos os documentos e informações fornecidos pelos nossos fornecedores estão sob acordo de confidencialidade.

Este manual está sujeito às revisões das leis, regulamentos e outras normas.

Para questionamentos a respeito do conteúdo desse manual, por favor contactar as seguintes pessoas:

Bruna Cesário – Coordenadora de Compras

bruna.cesario@tokairika.com.br

Telefone: (19) 3026 2359

Aline Campagna – Coordenadora da Qualidade e Meio Ambiente

aline.campagna@tokairika.com.br

Telefone: (19) 3026 2329



TOKAI RIKA CO.,LTD.